



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

Rua Dr. José Leal Filho, s/n.º

Fone: 91-1700

SUL BRASIL

Santa Catarina

CGC n.º 95.990.107/0001.30

LEI Nº 079/94

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DELCEI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Faço saber, que a Câmara Municipal votou e aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar Especial, no valor de CRS 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais) nos itens orçamentários a seguir:

Orgão: 06.00 - Secretaria de Agric.Meio Amb.Obras e Transp.
Unidade Orçamentaria: 06.02 - Dpto de Obras e Serviços Urbanos
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Subprograma: 428 - Serviços Especiais de Telecomunicações
Projeto/Atividade: 2.040 - Impl. e Manutenção de Repetidoras de TV

Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital
Subcategoria Econômica: 4100 - Investimentos
Elemento: 4110 - Obras e Instalações..... 1.500.000,00
Elemento: 4120 - Equip. e Material Perman. 7.500.000,00

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Subprograma: 328 - Parques e Jardins
Projeto/atividade: 1.030 - Implantação de Praças Públicas
Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital
Subcategoria Econômica: 4100 - Investimentos
Elemento: 4120 - Equip. e Material Permanente.....1.000.000,00

Artº 2º - Os recursos orçamentários para Abertura do Crédito Especial são provenientes da anulação da Reserva de Contingência 9999.99999999.999 - Reserva de Contingência.....10.000.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 19 de maio de 1994..

Delcei Antonio Valentini
Delcei Antonio Valentini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Robert Peruzzo
Robert Peruzzo
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

